LEI Nº 4.144, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-200.000,00
0028	Incentivo ao Turismo	200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.025	Infra-Estrutura de Parques Industriais	-70.000,00
2.052	Capacitar Trabalhadores	-80.000,00
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais Tecnológicas	-50.000,00
2.180	Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal	200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.04	**COORDENADORIA DE TURISMO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.180	Manutenção das atividades do Nossa Terra Natal	
3.3.90.39 – 511	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**	

11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar Trabalhadores	
3.3.90.39 – 511	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-80.000,00

19	**Ciência e Tecnologia**	
19.571	**Desenvolvimento Científico**	
19.571.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais Tecnológicas	
3.3.90.39 – 511	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.025	Infra-Estrutura de Parques Industriais	
4.4.90.51 – 511	Obras e Instalações	-70.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 09 / 2013 Edição: 0433 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 18 / 09 / 2013 Edição: 5881 PÁG: B 14 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA